

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 491, DE 08/02/2010

**Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.038/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos CAC's
Elemento	333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: 20.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Subsídio Vereadores
Elemento	331901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor: 20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 08 de fevereiro de 2010

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente